



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PARECER Nº ____/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2026

Ementa: Institui o Cadastro Municipal de Grupos Culturais e Tradicionais no Município de Maracás, reconhece oficialmente as manifestações culturais locais e dá outras providências.

Autor: Heraldo Pires de Lima Junior

I – RELATÓRIO

Chegou para apreciação desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei Ordinária nº 14/2026, de autoria do Vereador Heraldo Pires de Lima Junior, que tem por objetivo instituir o Cadastro Municipal de Grupos Culturais e Tradicionais no âmbito do Município de Maracás, bem como reconhecer oficialmente as manifestações culturais locais.

A proposição busca fortalecer a identidade cultural do município, promovendo o mapeamento, valorização e incentivo aos grupos artísticos, culturais e tradicionais existentes na cidade e zona rural.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa da matéria.

Verifica-se que o projeto encontra amparo nos princípios constitucionais de promoção da cultura, preservação do patrimônio histórico e valorização das tradições populares, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação correlata.

No mérito, a proposta mostra-se relevante e oportuna, considerando que o cadastro permitirá ao Poder Público identificar, apoiar e desenvolver políticas públicas voltadas à cultura local, assegurando visibilidade a artistas, associações, quadrilhas juninas, grupos musicais, artesãos, manifestações religiosas e demais expressões tradicionais do município.

Além disso, o reconhecimento oficial das manifestações culturais fortalece o sentimento de pertencimento da população e contribui para a preservação da memória histórica de Maracás.

Quanto à redação e técnica legislativa, o texto encontra-se em conformidade, não havendo vícios que impeçam sua tramitação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, **opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2026**, por entendermos que a matéria atende ao interesse público e contribui significativamente para o fortalecimento da cultura maracaense.

Maracás, 12 de Maio de 2026.

Vereador Renê Pires de Almeida
Presidente da Comissão


Vereador Heraldo Pires de Lima Junior
Secretário da Comissão


Vereador Alex Gomes de Oliveira
Relator da Comissão